LEI ORDINÁRIA

Nº 1858/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de marÃ§o de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. LC Nº 14.399/2022-ALDIR BLANC E OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 98.432,09 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos), proveniente de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, oriunda da LC Nº 14.399/2022 e Decreto Nº 11.740/2023, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Func. Prog.	13.3920010.1XXX	LC Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.719.0000	18.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.719.0000	54.432,19
Categ. Econ.	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	0.1.719.0000	30.000,00
		VALOR DO CRÉDITO	R$	98.432,09

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado ao recurso proveniente de repasse financeiro do Governo Federal, através de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Cultura, Lei Nº 14.399/2022 e Decreto Nº 11.740/2023, com objetivo de atender a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Plano de Ação 3088212030005-020786, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre dos Parecis/RO, a ser inserido no orçamento vigente, conforme especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DA UNIÃO: R$ 98.432,09 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos), por excesso de arrecadação, disponível em Conta Corrente 15.428-6, Agência 4006-1, BANCO BRASIL.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: B9E.155, REGINA CELIA SCARPATI(19/03/2024 11:55:09) Palavras:390
Cód. Autenticidade: 11A2.7455.809A.628W.7740 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/03/2024 12:31:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1246.5H31.3503.H47V.8111**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B9E.155** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1858/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/03/2024 11:55:09**, contendo 390 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11A2.7455.809A.628W.7740

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8